



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 28 de Dezembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 146

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 268/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 210/2018 de LAURITA ALVES LARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 210/2018, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 210/2018 de 26/11/2018, formulado por **LAURITA ALVES LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 36, II da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 10/12/2018 à 24/12/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Novembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 26/11/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 269/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 211/2018 da servidora NEI MARIA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 211/2018, onde a servidora requer 15 dias de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 211/2018 de 29/11/2018, formulado pela servidora **NEI MARIA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 14/12/2018 à 28/12/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Novembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 29/11/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 270/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 212/2018 da servidora DORCELINA LUIZA DA PENHA OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 212/2018, onde a servidora requer conversão de 60 dias (02 meses) de férias prêmio em espécie, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em 01 de Dezembro de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 212/2018 de 30/11/2018, formulado pela servidora **DORCELINA LUIZA DA PENHA OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011 que passou a vigorar conforme alteração da Lei Complementar nº 026/2013 de 18 de junho de 2013. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie nos meses de Dezembro/2018 e Janeiro/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Novembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 30/11/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 271/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 213/2018 de **BIANCA BRÍGIDA JESAS DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 213/2018, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 213/2018 de 30/11/2018, formulado por **BIANCA BRÍGIDA JESAS DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/12/2018 à 17/12/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 30 de Novembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 30/11/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 28 de Dezembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 146

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 272/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 214/2018 do servidor **RICARDO DE OLIVEIRA PINTO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 214/2018, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 214/2018 de 03/12/2018 formulado pelo servidor **RICARDO DE OLIVEIRA PINTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/01/2019 à 31/01/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Dezembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 03/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 273/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 215/2018 do servidor **MAX JUNIO LARA DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 215/2018, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 215/2018 de 03/12/2018 formulado pelo servidor **MAX JUNIO LARA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/01/2019 à 01/02/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Dezembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 03/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 274/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 216/2018 do servidor **MATEUS DE MELO FERNANDES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 216/2018, onde o servidor requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 216/2018 de 03/12/2018, formulado pelo servidor **MATEUS DE MELO FERNANDES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71, § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/01/2019 à 17/01/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 03 de Dezembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 03/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 275/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 217/2018 de **LEIDIANE GEISIANE VILELA PINTO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 217/2018, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 217/2018 de 04/03/2018, formulado por **LEIDIANE GEISIANE VILELA PINTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 §4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/12/2018 à 31/12/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Dezembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 04/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 28 de Dezembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 146

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 276/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 218/2018 do servidor **CELMO EUSTÁQUIO DOS PASSOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011, e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 218/2018, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 218/2018 de 04/12/2018, formulado pelo servidor **CELMO EUSTÁQUIO DOS PASSOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/01/2019 à 31/01/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Dezembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 04/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 277/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 219/2018 do servidor **CLÁUDIO GERALDO DE MELO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 219/2018, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 219/2018 de 04/12/2018 formulado pelo servidor **CLÁUDIO GERALDO DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/01/2019 à 31/01/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Dezembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 04/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 278/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 220/2018 da servidora **MIRIANE MARIA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 220/2018, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 220/2018 de 04/12/2018, formulado pela servidora **MIRIANE MARIA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/01/2019 à 31/01/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 04 de Dezembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 04/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 279/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 221/2018 do servidor **GILSON APARECIDO CLEMENTE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 221/2018, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 221/2018 de 07/12/2018 formulado pelo servidor **GILSON APARECIDO CLEMENTE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/01/2019 à 31/01/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 07 de Dezembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 07/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 28 de Dezembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 146

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 280/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 222/2018 do servidor DÉCIO MARTINS DE MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 222/2018, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 222/2018 de 13/12/2018 formulado pelo servidor **DÉCIO MARTINS DE MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/01/2019 à 01/02/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Dezembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 13/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 281/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 223/2018 da servidora ROZILANE DE LOURDES GÓIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 223/2018, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 223/2018 de 14/12/2018 formulado pela servidora **ROZILANE DE LOURDES GÓIS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/01/2019 à 31/01/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Dezembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 14/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 282/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 224/2018 do servidor ADILSON ANTÔNIO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011, e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 224/2018, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 224/2018 de 14/12/2018 formulado pelo servidor **ADILSON ANTÔNIO DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/01/2019 à 31/01/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Dezembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 14/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 283/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 225/2018 de FRANCIELE NAIARA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 225/2018, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 225/2018 de 14/12/2018, formulado por **FRANCIELE NAIARA DO NASCIMENTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/12/2018 à 31/12/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Dezembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 14/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 28 de Dezembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 146

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 284/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 226/2018 de SAMARA ROSA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 226/2018, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 226/2018 de 14/12/2018, formulado por **SAMARA ROSA DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/12/2018 à 31/12/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Dezembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 14/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 285/RH/2018

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Complementar nº 057/2018 de 18 de Junho de 2018; RESOLVE: Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 20 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 057/2018 de 18 de Junho de 2018;

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
KELEMANNY SILVA MARQUES	PROFESSOR PII	17/12/2018	J

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Dezembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 17/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 286/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 227/2018 da servidora MARIA APARECIDA VILAÇA ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 227/2018, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 227/2018 de 18/12/2018 formulado pela servidora **MARIA APARECIDA VILAÇA ANDRADE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 03/01/2019 à 01/02/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Dezembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 18/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 287/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 228/2018 da servidora ROZILANE APARECIDA DOMINGOS MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 228/2018, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 228/2018 de 18/12/2018 formulado pela servidora **ROZILANE APARECIDA DOMINGOS MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 14/01/2019 à 12/02/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Dezembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 18/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 28 de Dezembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 146

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 288/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 229/2018 da servidora GERALDA MAGELA LARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 229/2018, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 229/2018 de 19/12/2018 formulado pela servidora **GERALDA MAGELA LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/01/2019 à 31/01/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Dezembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal.

*Publicado em 19/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 289/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 230/2018 da servidora RITA CÁSSIA DA SILVA MELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 230/2018, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 230/2018 de 19/12/2018 formulado pela servidora **RITA CÁSSIA DA SILVA MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 07/01/2019 à 05/02/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Dezembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal.

*Publicado em 19/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 290/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 231/2018 da servidora HELENA APARECIDA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 231/2018, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 231/2018 de 19/12/2018 formulado pela servidora **HELENA APARECIDA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/01/2019 à 31/01/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Dezembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal.

*Publicado em 19/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 291/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 232/2018 do servidor JOÃO BOSCO RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011, e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 232/2018, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 232/2018 de 20/12/2018, formulado pelo servidor **JOÃO BOSCO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/01/2019 à 31/01/2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Dezembro de 2018. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal.

*Publicado em 20/12/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

---

Piracema, 28 de Dezembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 146

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

---

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança